



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **DECRETO Nº 2751, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021** =

019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeito do Município de ARAMINA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

**Decreta**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Program.	Natureza da Desp.	Destinação de Rec.	Valor
Crédito	299	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.39.00	01.110.000	
Recurso	327	02.06.40	18.541.0315.2016	3.3.90.39.00	01.110.000	18.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 25 de fevereiro de 2021

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, 25 de fevereiro de 2021.

  
**Leandro Pieraço**

**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**